

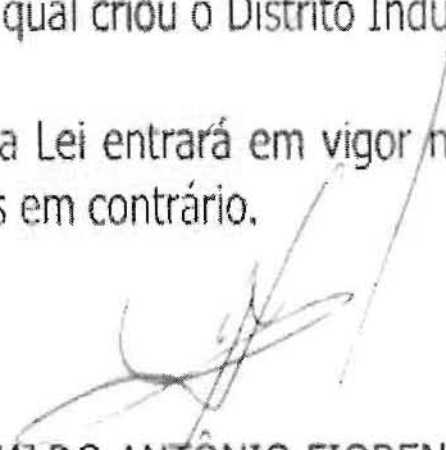
**LEI Nº 2.502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Revoga lei 2.400, de 03 de fevereiro de 2.000.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.582, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

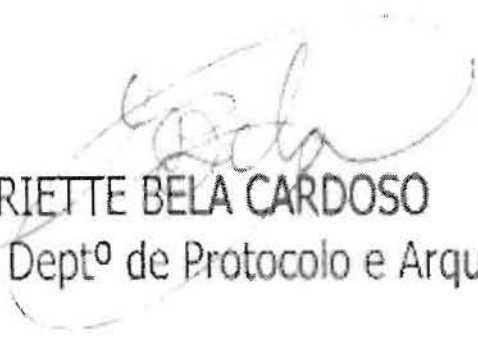
**Art. 1º** - Fica revogada em todos os termos a lei 2.400, de 03 de fevereiro de 2.000, a qual criou o Distrito Industrial III.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de novembro de 2001.



MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo